



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 342


Dispõe sobre atualização da Tabela do Imposto de Licença sobre veículos.

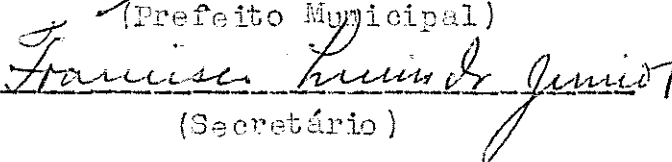
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as Tabelas do Imposto de Licença sobre veículos nas bases adotadas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de maio de 1963.



(Prefeito Municipal)


(Secretário)